

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	14

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	14
Súmulas de Contratos.....	15
Editais.....	15

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	15
---------------	----



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N.º 18/2025 - PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n.º 144/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Passo Fundo de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO a criação do cargo de 7.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, pela Lei Complementar n. 16.061, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.460/2025;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 10 de julho de 2025, nos autos do PGEA n. 00983.000.460/2025;

RESOLVE editar o seguinte ATO DE REDISTRIBUIÇÃO:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o 7.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo/RS.

Art. 2.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n.º 144/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Passo Fundo	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Passo Fundo	Tribunal do Júri			Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

	Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO

Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com reclusão.	

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO

Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com reclusão.	

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO

Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Auditoria Militar de Passo Fundo				

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes Militares			

5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO

Judicial				
Unidade	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

Jurisdicional				
Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Passo Fundo	Tribunal do Júri			Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Passo Fundo				Pro rata
2º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Passo Fundo				Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Passo Fundo (Carazinho, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Lagoa Vermelha, Passo Fundo, Sarandi e Soledade).	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Regional de Passo Fundo e Instituto Penal de Passo Fundo	Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Passo Fundo				Pro rata
2º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Passo Fundo				Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Passo Fundo (Carazinho, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Lagoa Vermelha, Passo Fundo, Sarandi e Soledade).	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Regional de Passo Fundo e Instituto Penal de Passo Fundo	Pro rata



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
1º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
Juízo da 1ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Passo Fundo				Dígito final 2,4,6,8,0
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Passo Fundo				
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Passo Fundo				
Juízo do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (2º PJ Cível)	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Pessoas com Deficiência		Pessoas com sofrimento psíquico.	Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (3º PJ Cível).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Especializada	Idoso			



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
2º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
Juízo da 1ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Passo Fundo				Dígito final 1,3,5,7,9
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (4º PJ Cível).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Fundações			
Especializada	Pessoas com Deficiência		Pessoas com sofrimento psíquico.	Pro rata
Especializada	Saúde Pública			
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara de Família da Comarca de Passo Fundo				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (5º PJ Cível).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (1º PJ Espec.).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com detenção.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com detenção.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com detenção.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (2º PJ Espec.).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com detenção.	
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com detenção.	
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Passo Fundo		Ato Infracional		
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente	Ato Infracional		
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (4º PJ Espec.).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Passo Fundo		Cível e Proteção		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção		
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Passo Fundo	Juizado da Infância e Juventude	Educação		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (PJ Regional)	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Educação		Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regional: PREDUC Passo Fundo (Arvorezinha, Carazinho, Casca, Constantina, Erechim, Espumoso, Frederico Westphalen, Gaurama, Getúlio Vargas, Guaporé, Ibirubá, Iraí, Lagoa Vermelha, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Nonoai, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Santa Bárbara do Sul, Sananduva, São José do Ouro, São Valentim, Sarandi, Seberí, Soledade, Tapejara e Tapera).	

Art. 3.º Altera o Ato Temporário n.º 1/2024-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 11/1/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 3/9/2025."



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

Art. 4.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 4/9/2025, revogando o Ato de Atribuições n.º 144/2021 - PGJ.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de agosto de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO PROVISÓRIO N.º 38/2025-PGJ**Modifica de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 18/2025 - PGJ,
da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.352/2025;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 144/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com reclusão.	Dígito final 2,3,4,5,6,7,8,9
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Passo Fundo		Cível e Proteção		
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção		
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Passo Fundo	Juizado da Infância e Juventude	Educação		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (PJ Regional)	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Educação		Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regional PREDUC: Passo Fundo (Arvorezinha, Casca, Espumoso, Getúlio Vargas, Guaporé, Ibirubá, Lagoa Vermelha, Marau, Não-Me-Toque, Passo Fundo, Sananduva, São José do Ouro, Soledade, Tapejara e Tapera).	

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 4/9/2025, com vigência até 3/9/2028.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N.º 28/2025 - PGJ

Fixa, de forma temporária, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 27, para atuação na Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.353/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 27, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 27				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com reclusão até o oferecimento da denúncia	Dígito final 0,1
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (PJ Subst. Final 27)	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Crimes cometidos contra crianças e adolescentes vítimas, previstos na Lei Estadual nº 12.913/2008.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Crimes previstos na Lei Federal nº 14.344/2022.	
Extrajudicial				



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes previstos na Lei Federal nº 14.344/2022.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes cometidos contra crianças e adolescentes vítimas, previstos na Lei Estadual nº 12.913/2008.	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 4/9/2025, com vigência até 3/9/2028.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de agosto de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N.º 29/2025 - PGJ

Fixa, de forma temporária, no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 7, para atuação na Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.354/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 7, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 7				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Acordo de Não Persecução Penal	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca		PROCEDIMENTOS DO MP	Central Regional de Acolhimento às Vítimas - Espaço Bem-Me-Quer - Passo Fundo	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Central Regional de Acolhimento às Vítimas - Espaço Bem-Me-Quer - Passo Fundo	
		Acordo de Não Persecução Penal	Celebração de Acordos de Não Persecução Penal.	
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 4/9/2025, com vigência até 3/9/2028.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de agosto de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 49/2025 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 13/2024-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 66, para atuação na Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.638/2024;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 13/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 2/9/2024, com vigência até 1.º/9/2026.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 50/2025 - PGJ**

Retifica o Ato de Provisório n. 33/2025 - PGJ, que fixou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 155/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.377/2025,**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Retifica o quadro de atribuições do art. 1.º do Ato de Provisório n. 33/2025 - PGJ, para fazer constar nas atribuições da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha - o que segue:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRINHA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha			Crimes apenados com reclusão.	
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha	Tribunal do Júri			





Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha	Vara de Execuções Criminais		Audiências.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRINHA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha			Crimes apenados com reclusão.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	
Criminal	Execução Penal			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRINHA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha		Família		
Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha		Sucessões		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (1º Promotor Justiça da PJ Cível)	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Cível	Família e Sucessões			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CACHOEIRINHA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (PJ da PJ Especializada)	
Extrajudicial				



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Idoso			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de 11/8/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 308/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DESIGNAR

- o substituto automático de escala da agente ministerial com atuação junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria - JECRIM, o 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, Dr. Raynner Sales De Meira, para dar prosseguimento à persecução penal, bem como acompanhar todos trâmites do feito e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado nº 5006736- 96.2025.8.21.0038, oriundo do 1ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 80/2025/SUBJUR).

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento do Promotor de Justiça aposentado, Dr. SILVERIO BRUNO ERBES, ocorrido em 17/08/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 309/2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 19/08/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, JÚLIA CHAVES DA CUNHA, tendo entrado em exercício em 25/08/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.004.932/2025**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Factum Centro de Ideias em Educação - Associação Privada, CNPJ nº 01.219.027/0001-32; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2025; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Bárbara Perlin Nissola, Diretora Presidente.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de agosto de 2025.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2025
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024**

FORNECEDOR: ESPACO DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA; **OBJETO:** registro do preço de poltronas e sofás, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quant.(Un)	Marca/ Modelo	Valor unitário
1	POLTRONA COM 1 LUGAR – COURO SINTÉTICO	30	PER PIACE / LINUS	R\$ 1.980,00
2	SOFÁ COM 2 LUGARES – COURO SINTÉTICO	25	PER PIACE / LINUS	R\$ 2.444,00
3	SOFÁ COM 3 LUGARES – COURO SINTÉTICO	15	PER PIACE / LINUS	R\$ 3.270,00

VALIDADE: 12 meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 57.036/2023;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de agosto de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

**EDITAL N.º 140/2025
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria nº 2637/2025/SUBADM, publicada no Boletim nº 282/2025, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 05/08/2025, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos nº 116/2025, nº 144/2025, nº 163/2025, nº 166/2025, nº 172/2025, nº 179/2025 e nº 189/2025, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e nas Listas de Eliminação de Documentos nº 32/2025 e nº 40/2025, aprovadas de acordo com a Ata nº 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM Nº 1/2025/CAOJÚRI**

O COORDENADOR DO CAO JÚRI científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou o seguinte Procedimento Preparatório, conforme comunicação encaminhada pelo promotor de justiça responsável:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00892.000.444/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo Bodanezi Lorenzi. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo. **OBJETO:** Acompanhar os prazos legais e a tramitação de inquéritos policiais e ações penais relativos a Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), a fim de que os feitos investigativos e persecutórios relativos a CVLI sejam processados de forma eficaz.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** SÃO LEOPOLDO/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de agosto de 2025.

MARCELO TUBINO VIEIRA,
Coordenador do CAO do Júri.



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

BOLETIM N.º 29/2025 - CAOMA

A COORDENADORA DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01734.000.228/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Apurar a ocorrência de supressão irregular de vegetação nativa, identificada por meio do Alerta nº 1350702 da Plataforma MapBiomass, em área localizada no Município de Canguçu/RS, vinculada ao imóvel rural de propriedade dos senhores Orlando Perleberg Müller e Nara Born Müller, com vistas à responsabilização civil e criminal dos eventuais causadores do dano ambiental. INVESTIGADO(S): Orlando Perleberg Müller e Nara Born Müller. LOCAL DO FATO: BR-392, Km 124, (Zona Rural) Canguçu/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01818.000.084/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Encaminhamento, pela PJ de Porto Xavier-RS, de procedimento oriundo do MPPR, no qual consta notícia de que o estabelecimento BR COMÉRCIO DE IMP. E EXP. DE CEREAIS LTDA. teria comercializado produto com a presença de agrotóxicos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01650.000.811/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possível dano ambiental em razão da infringência ao artigo 34, par. único, II e III, da Lei 9.605/98, praticada por Laudenor dos Santos, na Usina Hidrelétrica Dona Francisca, na localidade de Caemborá, Interior de Nova Palma. INVESTIGADO(S): LAUDENOR DOS SANTOS. LOCAL DO FATO: Nova Palma.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01518.001.056/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental de corrente de poluição sonora pela empresa DOCILE. INVESTIGADO(S): DOCILE ALIMENTOS LTDA. LOCAL DO FATO: Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01902.001.067/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lunara Shigueko Andrade Yamasaki. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: Possível dano ambiental em mata nativa. INVESTIGADO(S): José Auri dos Santos. LOCAL DO FATO: Taquari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.039/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Modesti Donin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Apurar a existência de degradação ambiental decorrente da atividade de oficina mecânica em funcionamento sem a devida Licença de Operação. INVESTIGADO(S): Pablo Andrzejewski. LOCAL DO FATO: Santo Antônio das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.026/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Modesti Donin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Apuração de possível funcionamento irregular de atividade de lavagem de veículos automotores, em desacordo com a legislação ambiental vigente, especialmente pela ausência de licenciamento ambiental obrigatório para o exercício da atividade potencialmente poluidora. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Santo Antônio das Missões.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.639/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuizuli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar exercício de atividade potencialmente poluidora em desacordo com a legislação vigente, qual seja, empreendimento de lavagem de veículos automotores denominado "MB Auto Lavagem". INVESTIGADO(S): Michael dos Santos Paz Moraes. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.516/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuizuli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar denúncia de Construções Irregulares em Área de Preservação Permanente localizada no condomínio Perez, especificamente nas proximidades do Arroio do Passo da Amora, Montenegro/RS. INVESTIGADO(S): Lucas Rodrigues Perez. LOCAL DO FATO: Passo da Amora, em Montenegro/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.001.296/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Luísa Vieira Peretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: apurar a conversão de campo nativo em lavoura pastagem em desacordo com a autorização expedida pelo órgão ambiental, atingindo área maior (71,7 hectares) que a licenciada (68,13 hectares), assim como atingindo 8,2 hectares da área de reserva legal da propriedade e 0,78 hectares em área de preservação permanente (margens de curso d'água perene). INVESTIGADO(S): Giliane Dorneles Guerin, Giana Dorneles Guerin, Fábio Alberto Carpenedo. LOCAL DO FATO: Localidade de Rincão dos Dornelles, interior Município de Unistalda/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01223.001.231/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Luísa Vieira Peretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar a extração de saibro sem autorização e fora de área de preservação permanente no Município de Itacurubi. INVESTIGADO(S): Município de Itacurubi. LOCAL DO FATO: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago.



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01532.000.337/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Averiguar poluição sonora decorrente das atividades do Supermercado Andreazza, situado na Rua Luís Alegratti, nº 341, Bairro Licorsul, Bento Gonçalves/RS. INVESTIGADO(S): Irmãos Andreazza Ltda. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.583/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Apurar notícia narrando perturbação de sossego e poluição sonora causadas pelo estabelecimento Pub Everest, em Camaquã/RS. INVESTIGADO(S): Everest Pub Bar, Prefeitura Municipal de Camaquã. LOCAL DO FATO: Camaquã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00732.000.353/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Apurar o dano ambiental assinalado no alerta do MapBiomas do código n.º 1168167, em Camaquã/RS, bem como acompanhar a recuperação da área degradada. INVESTIGADO(S): CÁSSIO SCHERDIEN MARQUES, ELIA MARA DA SILVA ARAUJO, CLARICE PEREIRA ZAJKOWSKI, Nedy de Vargas Marques, Antônio Ênio Zajkowski. LOCAL DO FATO: Camaquã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01640.000.024/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Investigar a ocorrência de perturbação e poluição sonora em estabelecimento comercial sediado na Rua Uruguaiana (bar), em Campo Novo. INVESTIGADO(S): A apurar. LOCAL DO FATO: Campo Novo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.391/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar suposto dano ambiental, consistente na supressão de vegetação nativa, ocorrido na Linha São Roque, no Município de Encantado/RS, atribuído a Márcio Zandonato. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.000.935/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabricio Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Investigar as causas e consequências de vazamento de combustível detectado em posto situado na área central de Erechim - avaliar o contexto e proceder à tomada de providências extrajudiciais visando a apuração da extensão dos danos ambientais e urbanos e a recomposição do ambiente afetado. INVESTIGADO: Posto Tradição - Filial 13 - Erechim. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01650.000.418/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Memo. n.º 336/2024 do CAOMA, MapBiomas Alerta n.º 1210991. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00775.002.050/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Apurar possível dano ambiental, apontado pelo sistema MAPBIOMAS, através do Código de Alerta nº 1107550, em imóvel localizado na Linha São José, interior do Município de Frederico Westphalen (RS), consistente na supressão de vegetação nativa secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, atingindo uma área total de aproximadamente 5,67 hectares (56.706 m²), sem licença ou autorização do Órgão Ambiental competente, conforme Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental nº 2659/2025 do BABM. INVESTIGADO(S): VALDIR BUSANELLO. LOCAL DO FATO: Linha São José, Município de Frederico Westphalen (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00779.000.150/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tayse Bielecki Yamanaka. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. OBJETO: Apurar eventuais danos ambientais decorrentes da conversão de campo nativo em lavoura de soja, em área de 10,78 hectares dentro de uma área maior de aproximadamente 62,46 hectares, em propriedade localizada em Rincão São José, interior do Município de Mata/RS, conforme Auto de Constatação Ambiental lavrado em nome de Eloiz Stuker. INVESTIGADO(S): Eloiz Stuker. LOCAL DO FATO: Mata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.001.649/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possível corte/poda de uma "Paineira", sem a devida licença ou autorização, na Av. Dorival, 3600, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.792/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possível lançamento irregular de esgoto na Rua Sinuelo, especialmente próximo ao número 35, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01792.000.681/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Henrique Rech Neto. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. OBJETO: Recuperação de áreas degradadas por mineração - Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS. INVESTIGADO(S): Município de Ibiraiaras. LOCAL DO FATO: Ibiraiaras.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01518.000.966/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Investigar denúncia enviada pela internet de eventual poluição sonora causada pela empresa ARCA CENTRO DE EVENTOS. INVESTIGADO(S): SF Produções LTDA (ARCA CASA EVENTOS), Sabrina Machado Emmer. LOCAL DO FATO: Bairro Floresta, Lajeado/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.540/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar a prática de dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração em 1,1055ha, em Bioma da Mata Atlântica, no imóvel situado em 28°79'44,94" e 51°54'17,40", na localidade de Linha Severino Ribeiro, interior de Nova Prata, conforme alerta 792052, emitido pelo Sistema MapBiomass. INVESTIGADO(S): Willian Arlindo Pasolini. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.183/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar possível dano ambiental - exploração de cascalho sem licença ambiental pelo Município de São Jorge nas Comunidades Santa Cruz, São José e Santa Luzia. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Jorge.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.005.985/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Investigar prática de crime contra a flora, consistente na intervenção irregular em Área de Preservação Permanente, com construção de alvenaria, sem licenciamento ambiental, em propriedade situada na Linha Gramado, Área de Camping, no município de Ernestina - RS, pertencente a Fabiano Buffon. INVESTIGADO(S): Fabiano Buffon. LOCAL DO FATO: Ernestina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.002.187/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Instaurado de ofício a partir da imagem acostada aos autos, por determinação do 1º Promotor de Justiça Especializado, para apurar suposta poda e supressão de árvores identificada no endereço Rua Bororós, nº 212, em Passo Fundo/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.003.195/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Perturbação de sossego de moradores das proximidades de propriedade rural utilizada para promoção de raves. INVESTIGADO(S): NIVEA NUNES SARAIVA, STONE LAND PARQUE DE AVENTURA E EVENTOS. LOCAL DO FATO: 5º Distrito, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.000.498/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: ausência de licença ambiental para o exercício de atividade potencialmente poluidora. INVESTIGADO(S): CRISTIANO FONSECA FARIAS. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.001.182/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apuração de dano ambiental decorrente de aterramento em Área de Preservação Permanente e funcionamento de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental, em imóvel situado no Distrito Industrial de Rio Grande/RS. INVESTIGADO(S): Cooperativa Autônoma de Caminhoneiros - COOPACAM, José Carlos Cabreira Torres. LOCAL DO FATO: Rua Professor Guillermo Enrique Dawson, 1220, Distrito Industrial, Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00857.001.247/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: apurar supressão de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração, em área de 0,60 hectares, sem licenciamento ambiental, em área pertencente ao Bioma Mata Atlântica. INVESTIGADO(S): Roberto Carlos Baroni. LOCAL DO FATO: Sananduva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01864.000.248/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Problemas decorrentes da atividade empresarial desenvolvida por BRIZE CONVENIENCIA E MERCEARIA LTDA, a exemplo de poluição sonora, perturbação do sossego de vizinhos, fornecimento de bebidas a menores de idade, aglomeração de pessoas com insegurança e ajuntamento de pessoas embriagadas nas adjacências. INVESTIGADO(S): Brize Conveniência e Mercearia Ltda. LOCAL DO FATO: Sananduva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01864.000.281/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Dano ambiental em 3,94 hectares de Vegetação Nativa Secundária em Estágio Médio a Avançado de Regeneração do Bioma Mata Atlântica, na Localidade de Linha Rio Julio, em Sananduva/RS, sem licença do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Jair Maschio. LOCAL DO FATO: Sananduva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.001.636/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averiguar possível dano ambiental por aterramento nas imediações da Rua José Barin, 132, Bairro: Caturrita, em potencial área de APP. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua José Barin, 132, Caturrita em Santa Maria.



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00867.000.065/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Apurar violação de lacre de poço artesiano instalado no Instituto Educacional Dom Bosco e subsequente pedido de outorga perante o órgão competente. INVESTIGADO(S): Instituto Educacional Dom Bosco. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00881.000.098/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Elisa Reinheimer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. OBJETO: Investigar a prática de dano ambiental, consistente em supressão de vegetação do Bioma Pampa, atingindo cerca de 0,67 hectares, na localidade Porteira do Toroquá, Passo do Leão, no interior do Município de São Francisco de Assis. INVESTIGADO(S): ANDRÉ COGO DA SILVA. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01870.000.052/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Elisa Reinheimer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. OBJETO: Apurar a prática de dano ambiental, consistente em supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, atingindo 0,92 hectares, na localidade de Cerro do Marco, no interior de São Francisco de Assis-RS. INVESTIGADO(S): Regis Cassiano Freitas Grippa. LOCAL DO FATO: Localidade Cerro do Marco, interior de São Francisco de Assis/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01614.000.099/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Apurar possível ilícito ambiental, consistente em maus tratos a cães de propriedade de Janaina França de Quadros, nas localidades de Napoleão Berbegier, n.º 502, e Alfredo Bento Pereira, n.º 61, em São Gabriel/RS. INVESTIGADO(S): Janaina Franca de Quadros. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01766.000.606/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Bley Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro. OBJETO: Memo. n.º 0475/2025 - MapBiomias - ALERTA n.º 809032 - Milton José Bergamo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tupanci do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.871/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Apurar dano ambiental reportado pelo Alerta nº 953739 do Sistema MapBiomias, consistente em supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, numa extensão de 9,46 ha, coordenadas geográficas -29.274743 - 52.702740, em propriedade rural situada na localidade de Linha Serra Geral do Rio pardo, interior de Lagoão/RS. INVESTIGADO(S): Valmor Ferreira. LOCAL DO FATO: Lagoão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.623/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Apurar dano ambiental reportado por alerta do Sistema MapBiomias, consistente na supressão aproximada de 10,72ha de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, sem autorização, em áreas situadas no interior do Município de Passa Sete/RS, praticado, em tese, por João Batista Nunes, Clovis Eliseu Nunes e Leandra Souza da Silveira. INVESTIGADO(S): João Batista Nunes, Clovis Eliseu Nunes, Leandra Souza da Silveira. LOCAL DO FATO: Passa Sete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01896.000.233/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Apurar a prática de possível dano ambiental apontado pelo IBAMA, consistente na conversão de uso do solo em uma área de 216,14 hectares, sem o devido licenciamento ambiental, na Localidade de Cerca Velha, no interior do Município de Barros Cassal. INVESTIGADO(S): Donino Saldanha Silveira. LOCAL DO FATO: Barros Cassal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01591.000.287/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamércia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Intervenção em área de preservação permanente com supressão de vegetação nativa sem licença. INVESTIGADO(S): Getúlio de Matos Guimarães, Lucas Lima Witt. LOCAL DO FATO: Três Forquilhas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01591.000.431/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamércia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: MANUTENÇÃO DE PÁSSARO EM CATIVEIRO, SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL. INVESTIGADO(S): VIVIANE SANTOS CUNHA. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01591.000.432/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamércia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: MANUTENÇÃO DE PÁSSARO EM CATIVEIRO, SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL. INVESTIGADO(S): LEONIR DOS SANTOS URBANO. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01910.000.190/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Aleta MapBiomias propriedade de Eliseu Ernani Massoco em Independência. INVESTIGADO(S): Eliseu Ernani Massoco. LOCAL DO FATO: Independência/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.151/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Apurar Degradação Ambiental - propriedade de Airton Zaiaczkoski Nunes. INVESTIGADO(S): Airton Zaiaczkoski Nunes. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.



Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01910.000.252/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Encaminhamento de Auto de Constatação confeccionado a partir da lavratura do Boletim de Ocorrência Policial nº 590/2025/983556., Responsável pelo envio: FERNANDO DE OLIVEIRA, Setor: 1ª Cia Independente Ambiental. INVESTIGADO(S): Rafael Fulber. LOCAL DO FATO: Independência/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.001.008/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: possível depósito irregular de carros velhos, lixo, na Avenida Santa Bárbara, n.º 539, em Charqueadas. INVESTIGADO(S): a identificar. LOCAL DO FATO: Charqueadas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.068/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Averiguação de possíveis irregularidades no recolhimento de resíduos sólidos do município de Charqueadas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.140/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de dano ambiental, consistente em supressão de 0,5ha de vegetação nativa em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, fora de APP, sem licença ambiental, em David Canabarro/RS, na propriedade de Mavílio Prigol. INVESTIGADO(S): Mavílio Prigol. LOCAL DO FATO: David Canabarro/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.006.854/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Supressão de vegetação em área de preservação permanente e movimentação de terra, sem licenciamento ambiental, em propriedade localizada na Estrada Municipal Valentino Venturin, Monte Bérico, Caxias do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Antonio Nelmo de Castilhos. LOCAL DO FATO: Travessa Cremona, São Brás, Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00770.000.671/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrea Almeida Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. OBJETO: Investigar denúncia de aterro clandestino e ilegal no município de Estrela/RS - Email CAO DO MEIO AMBIENTE - Denuncia de Área ilegal / Clandestina - MPRS. INVESTIGADO(S): Município de Estrela. LOCAL DO FATO: ESTRELA RS, BRASIL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01812.000.027/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Jessyca de Souza Alves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini. OBJETO: Apurar possível prática de dano ambiental, apontado pelo sistema MAPBIOMAS (ALERTA nº 801060). INVESTIGADO(S): Jalves Dutra de Oliveira; Luiz Roberto Pinheiro Sias; Tanagro S.A ; Denerval Oliveira Nunes. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01633.000.489/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Disposição irregular de resíduos sólidos no Parque Estadual Delta do Jacuí. INVESTIGADO(S): Arlindo Dupont dos Passos. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00889.000.449/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Bley Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro. OBJETO: Dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração em uma área de 10.000 metros quadrados (1,0 hectares) de vegetação nativa. A supressão foi realizada fora de área de preservação permanente, mas pertencente ao bioma mata atlântica, bem como autor não possuía licença ambiental. INVESTIGADO(S): FABRICIO PANISSON. LOCAL DO FATO: Linha Sede Piva, interior, do município de Tupanci do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00890.000.983/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Analisar, frente à legislação municipal, a necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos administrativos de pedidos de intervenção que envolvem bens classificados como patrimônio histórico do Município de São Leopoldo junto ao COMPAC. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01730.000.124/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Ritzmann Engel. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Ampliação e limpeza de açudes em área medindo aproximadamente 3551 metros quadrados, com supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágio inicial de regeneração, na Linha Esquina União, interior de Cândido Godói/RS, sob coordenadas geográficas 27.929985°S e 54.734589°W. INVESTIGADO: Daniel Heck. LOCAL DO FATO: Município de Cândido Godói/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01730.000.190/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Ritzmann Engel. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Desmatamento de mata nativa no Bioma Mata Atlântica, fora de APP, em estágio médio a avançado de regeneração, em área de aproximadamente 3.800 metros quadrados, na Linha Heloísa Norte, interior de São Paulo das Missões/RS. INVESTIGADO: Alberto Gretschmann. LOCAL DO FATO: Município de São Paulo das Missões.

**MPRS**Ministério Público
do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

Edição n. 4091

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01220.001.794/2024. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Renata Lontra de Oliveira. OBJETO: Irregularidade na atividade de Triagem de Resíduos Sólidos realizada na Rua Heini Renner, nº. 135, em Cachoeirinha, sem licença ambiental. INVESTIGADO(S): GETULIO FORTES VAZ SIMAS. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de agosto de 2025.

ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,
Coordenadora do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

